Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 15/07/2020
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº3083

Súmula: Autoriza crédito adicional especial na importância de até R$ 9.000,00 (nove mil reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, os projetos/atividades abaixo relacionados:

Projeto de Atividade	
Código	**Descrição**
0000	
1705	FDO M ASS SOCIAL/CONV105/09 CR EM FAMILIA-CONTRAP
1706	FDO M ASS SOCIAL/CONV105/09 CR EM FAMILIA

Art.2° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 9.000,00 (nove mil reais):

Dotações Suplementadas	
Código	**Descrição**
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CID
10.003	FUNDO MUN DIR CRIANCA ADOLESCENTES
10.003.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.003.0008.0243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
10.003.0008.0243.0801	PROGRAMA MUITO MAIS FAMILIA
10.003.0008.0243.0801.1705	FDO M ASS SOCIAL/CONV105/09 CR EM FAMILIA-CONTRAP
444905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00001000	REC ORDINARIOS(LIVRES)-EX CORRENTE
Total	**R$ 3.000,00 (TRES MIL Reais)**
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CID
10.003	FUNDO MUN DIR CRIANCA ADOLESCENTES
10.003.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.003.0008.0243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
10.003.0008.0243.0801	PROGRAMA MUITO MAIS FAMILIA
10.003.0008.0243.0801.1706	FDO M ASS SOCIAL/CONV105/09 CR EM FAMILIA
444905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00031838	CRESCER EM FAMILIA
Total	**R$ 6.000,00 (SEIS MIL Reais)**

Art. 3° - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado nas respectivas fontes de recursos.

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 14 de julho de 2010.

SERGIO LUIZ STOKLOS
PREFEITO MUNICIPAL